EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado JOSIMAR CORREA DE SOUZA (CPF 010.344.062-30) e demais interessados, nos autos de Execução Fiscal, processo nº 0800193-14.2022.8.23.0060 em trâmite junto a Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Luiz do Anauá (RR), movida por INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA (CNPJ 03.659.166/0001-02).

O Dr. Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "AMAZONAS LEILÕES" (www.amazonasleiloes.com.br):

- 1. DESCRIÇÃO DO BEM: "(...) HONDA CG 160 TITAN, placa NUJ7347, ano 2018, em bom estado de conservação e funcionamento, (...)" Depositário: AVALIAÇÃO DO BEM: R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 6.1 do processo.
- 2. VISITAÇÃO Não há visitação.

3. DATAS DOS LEILÕES:

1º Leilão: 21/06/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

2º Leilão: 28/06/2022 às 13 horas (Horário de Boa Vista – RR) - 14 horas (Horário de Brasília - DF);

Lance mínimo de 50% do valor da avaliação.

- **5. PAGAMENTO** O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br**, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

- **6. COMISSÃO DO LEILOEIRO** 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.
- **7. DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1° e § 2° e Art. 903 do CPC).
- 8. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.
- **9. CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil CPC.
- 10. Ficam o executado JOSIMAR CORREA DE SOUZA (CPF 010.344.062-30) e demais interessados INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Luiz do Anauá (RR), 18/05/2022.

. Escrevente, digitei.

JUIZ DE DIREITO

	,,,,,
Eu,	, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.
	RAIMUNDO ANASTÁCIO CARVALHO DUTRA FILHO

Eu.